



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 899/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

“Autoriza a legalização de lotes e moradas no bairro Chico Thomé e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, aprova:

Art. 1º. Fica o Município de Faria Lemos autorizado a legalizar, através de escritura pública, os lotes e moradas localizadas no bairro Chico Thomé, nesta cidade, doados ou não pelo Município as pessoas carentes.

Art. 2º. O procedimento administrativo para legalização será regulamento posteriormente, via Decreto Municipal.

Art. 3º. Para atender as despesas desta Lei, será utilizada dotação orçamentária pré-existente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 15 de outubro de 2009.

JOSE CLERIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal